AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº 1001102-75.2020. 8.11.0028

Aos 26 dias do mês de julho do ano de 2.024, Eu – **Antônio Ermelino da Silva** - Oficial de Justiça Avaliador desta Comarca Poconé-Mt, em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora Avaliação e Intimação extraído dos autos supra mencionado – em que **BANCO DO BRASIL S.A** move em desfavor de Polo Passivo **CAROLINA GONÇALVES CRUZ GOMES,** dirigi-me ao endereço informado pela parte requerida e lá estando;

Procedi a penhora de:

1 – Uma parte de terras pastais e lavradias com área de 152 (cento e cinquenta e duas) hectares da sesmaria "OLHO D AGUA", neste município. O referido imóvel encontra-se devidamente registrado no CRI desta Comarca livro 02 – folhas 01 da matricula 17.141.

Realizada a penhora, foi nomeado Fiel Depositário o polo passivo, que aceitou o encargo, comprometendo-se a não abrir mão do mesmo sem ordem expressa da MM. Juíza do feito.

Da avaliação do bem penhorado:

Para a realização da avaliação do bem/imóvel ora penhorado, foi adotado método comparativo e utilizando o preço médio de mercado local. Segundo as pesquisas feitas nesta e ainda levando em consideração às características peculiares do imóvel como sua localização o qual

Considerando às característica do bem penhorado juntamente sem benfeitorias Avalio o imóvel em R$ 15.000,00 (quinze mil) o hectares perfazendo o valor total das 152 hectares o qual avalio em R$ 2.280.000,00 (dois milhões duzentos e oitenta mil reais). E para constar digitei o presente a que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e o Fiel Depositário.

Antônio Ermelino da Silva
Oficial de Justiça

Carolina Gonçalves da Cruz
Fiel Depositário

Carolina Gonçalves Cruz